



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 11 de julho de 2016, Nº 2477 | Caderno 4

SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria Nº 273/2016 de 11 de julho de 2016	1
Portaria Nº 274/2016 de 11 de julho de 2016	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

PORTARIA Nº 273/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 30 de Junho de 2016, do cargo de Técnico Administrativo, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 13034, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **DIEGO LUZ ROCHA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de Julho de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 274/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 243/2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, contratado (a) via REDA, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 13 de Junho de 2016, do cargo de Advogado do CREAS, contratado (a) via REDA, Matrícula 25342, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **FLAVIO PIMENTA DE SOUZA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria 243/2016.

Teixeira de Freitas-BA, 11 de Julho de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração